



PEDIDO DE COMPRA: 002854 / 2025
EMIÇÃO: 06/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, ESPORTE E CULTURA

Objetivo: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTO CRISTO PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Justificativa: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026, CONFORME LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de alimentos perecíveis destinados aos alunos de ensino fundamental das escolas municipais de Santo Cristo, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, regido pela lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, visando atender aos objetivos e disposições da mesma.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para a aquisição pretendida têm como parâmetros os cálculos de quantidade por aluno de cada gênero alimentício, realizados por nutricionista responsável técnico pela Alimentação Escolar no município, com base nas orientações da legislação vigente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 315.737,02. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39 de 24/03/2023, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Como método para obtenção do preço estimado por item, foi feito a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, nos sistemas do GESPAM (banco de preços intermunicipal), no site do Licitacon, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação em virtude da redução de custos com divisão do objeto em itens, buscando a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.